



CERTIFICADO Nº 1050 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ANANIAS DE AVILA
CNPJ/CPF : 004.554.076-49
Empreendimento : FAZENDA TRÊS CRUZES, LUGAR DENOMINADO PICA PAU - MAT. 24669
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Bernardo Aroeira número/km 195 Bairro Centro Cep 38183-284 Araxá - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Ibiá (LAT) -19.4389, (LONG) -46.6134
Fator locacional resultante : 0
Classe predominante resultante : 3
Processo Administrativo Licenciamento : 1050/2023

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	Área útil	80	ha
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	910	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 08/08/2033.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Patos de Minas, 08/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 08/08/2023 16:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 1050 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos

- 1- Certidão de Uso de Volume Insignificante n.º 0368019/2022
- 2- Certidão de Uso de Volume Insignificante n.º 0368004/2022
- 3- Certidão de uso de Volume Insignificante n.º 0368002/2022
- 4- Captação em corpo d' água - Portaria n.º1904979/2019
- 5- Captação em corpo d' água - Portaria n.º1904227/2019
- 6- Captação em barramento - Portaria n.º 1901002/2020

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	50	ha
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	Nº de cabeças	300	cabeças
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	Produção nominal	600	t/ano
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área Inundada	7	ha



CERTIFICADO Nº 1050 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

1- Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo I, demonstrando o atendimento aos parâmetros estabelecidos nas normas vigentes. Prazo: Durante a vigência da Licença.

